



Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

Mensagem nº 02/2025
Projeto de lei – envia
Gabinete.

Campo Belo, de 29 de janeiro de 2025.

Senhor Presidente,

Encaminhamos a essa Presidência, para a apreciação dos Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras, o anexo projeto de lei que autoriza contratação temporária de pessoal, nos termos do artigo 37, IX da Constituição Federal.

Prevê o projeto a autorização para contratação de até 25 (vinte e cinco) Agentes de Combate a Endemias, com o objetivo de apoiar as equipes nas ações de erradicação e combate a proliferação do Aedes Egypti.

É de notório conhecimento que o Município vem desempenhando seu papel através dos Agentes de Combate a Endemias junto a população, contudo, considerando o cenário regional, com o objetivo de manter intensificadas as ações de combate, será necessária a ampliação do atual quadro de servidores.

Ainda que, a população tenha conhecimento, através das mídias, redes sociais, campanhas e outros meios de divulgação do necessário cuidado para evitar a proliferação do vetor responsável pela transmissão da dengue, há a necessidade de reforçar a equipe para intensificar as ações de combate e execução do plano de contingência municipal

Assim, certos de que essa Casa não medirá esforços em aprovar a presente proposta, que requer sua tramitação em regime de urgência, a bem da coletividade, renovamos, no ensejo, a todos os seus integrantes nossos protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

ADALBERTO RIBEIRO LOPES

Prefeito Municipal

**A Sua Excelência o Senhor Vereador
LUCIANO ÁZARA RESENDE DE ALVARENGA
Presidência da Câmara Municipal
CAMPO BELO – MG.**